

DECRETO N° 37.657 de 26 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$423.892,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.657/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	13.122.0014.250131	3.3.90.39	1.500.1	423.892,00		
SUB-TOTAL				423.892,00		
620002-CGM	04.124.0014.250138	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00	
	23.126.0014.250233	3.3.90.40	1.500.1		223.892,00	
SUB-TOTAL					423.892,00	
TOTAL GERAL				423.892,00	423.892,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO N° 37.658 de 25 de outubro de 2023**

Altera dispositivo do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, na forma que indica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 12 do Decreto n° 32.100 de 09 de janeiro de 2020, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o Município do Salvador, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12

§ 4° Deverão ser submetidas à apreciação da Representação da Procuradoria

Geral do Município nas Secretarias e, no caso das entidades da Administração Pública Indireta, à assessoria jurídica correspondente, com posterior encaminhamento ao Procurador Geral do Município, com a antecedência capaz de permitir a realização do procedimento licitatório caso se entenda não se encontrar configurada a situação de dispensa ou de inexigibilidade:

- as situações de dispensa elencadas nos incisos IV, VII, XII, XIII e XX do art. 24 da Lei n° 8.666/93;
- as de inexigibilidade de licitação para contratações com valor superior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos);
- as de inexigibilidade de licitação cujo objeto seja a formalização de contrato de patrocínio com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 5° As situações de dispensa de licitação previstas no art. 24, não referidas no § 4° deste artigo e aquelas previstas no art. 17, ambos da Lei n° 8.666/93, devem ser submetidas à apreciação da Representação da Procuradoria Geral do Município nas Secretarias, no caso da Administração Pública Direta, e à Assessoria Jurídica, no caso da Administração Pública Indireta". (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N° 37.659 de 25 de outubro de 2023

Altera o art. 1° do Decreto n° 37.095, de 26 de junho de 2023, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, sito à Avenida Aliomar Baleeiro (código: 578), s/n°, Porto Seco Pirajá, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo n° 197.699/2022 ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6° e 15° do Decreto Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5°, alínea "m" e 15° do Decreto Lei Federal n° 3.365/41, alterado pela Lei Federal n° 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 1° do Decreto n° 37.095, de 26 de junho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 1 (uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo **8.463,80m²** (oito mil quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), sito à Avenida Aliomar Baleeiro (código: 578), s/n°, Porto Seco Pirajá, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo n° 197.699/2022 ESalvador**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 8.463,80m²

Vértices	E(m)	N(m)
V0	559349,018	8572383,723



Vértices	E(m)	N(m)
V1	559364,264	8572371,479
V2	559367,310	8572312,831
V3	559369,576	8572283,483
V4	559371,015	8572258,078
V5	559359,052	8572245,142
V6	559334,649	8572218,274
V7	559317,851	8572199,546
V8	559308,402	8572190,046
V9	559292,562	8572173,584
V10	559263,392	8572150,844
V11	559263,354	8572151,699
V12	559269,552	8572167,407
V13	559277,559	8572180,800
V14	559306,373	8572249,724
V15	559313,182	8572268,738
V16	559319,200	8572290,309
V17	559322,733	8572303,812
V18	559327,952	8572328,275
V0	559349,018	8572383,723

“(NR)

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto destina-se a execução de obras para implantação do Centro Municipal de Educação, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Os demais artigos do Decreto nº 37.095, de 26 de junho de 2023 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Educação



PROCESSO Nº 157699/2023 - ESALVADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SEDIA
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
CADERNO DE ENCAMINHAMENTO E ORÇAMENTO DE SALVADOR - 05/2023
SALA DO MAPA - 1.101 IMPRESSÃO: 26/10/2023

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 25 de outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANA CRISTINA LEMOS DOS SANTOS COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria do Trabalho, da Diretoria do Trabalho e Empreendedorismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANTONIO NERY ALVES FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 04/08/2023, **WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**, para exercer o cargo em comissão Gerente de Projetos Estratégicos II, Grau 57, da Gerência de Informações e Projetos Estratégicos da FUMPRES, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar **IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**, Subsecretário Municipal para, cumulativamente, responder pelo cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal, durante o impedimento legal da titular, **MARCELLE CARVALHO DE MORAES**, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2023